



Fundada em
1º de Maio de 1932

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ - ASPP
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

PORTARIA Nº 002/2020

Suspende, *ad referendum* do
Plenário do CDF, as eleições de abril

O PRESIDENTE DO CONSELHOR DELIBERATIVO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ – ASPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância decorrente do coronavírus responsável pelo surto mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Curitiba nº 421, que declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração dada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, sobre as emergências a serem tomadas para o bem-estar da população e da saúde pública;

CONSIDERANDO o caráter emergencial que o caso requer, ante as restrições impostas pelos órgãos governamentais – federal – estadual – municipais, e das medidas necessárias para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, especialmente na preservação da saúde e bem-estar do associado da ASPP;

CONSIDERANDO as deliberações da mesa diretiva do Conselho Deliberativo Fiscal, que se reuniu extraordinariamente em caráter de urgência, ante a grave ameaça que assola a população paranaense devido à larga escala de propagação do coronavírus;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário do CDF:



Fundada em
1º de Maio de 1932

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ - ASPP
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Art. 1º ADIAR, *ad referendum* do Plenário do CDF, o pleito eleitoral marcado para o dia 05 de abril do corrente ano, designando-se, *a priori*, a nova data para 27 de setembro de 2020.

Art. 2. Caso os órgãos governamentais venham suspender o estado de emergência, principalmente o de isolamento social, antes da data designada no artigo antecedente, o CDF será convocado para deliberar sobre a possível antecipação de data e demais assuntos pertinentes a eleição.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Carlos Milani Santos', is written over the printed name.

JOÃO CARLOS MILANI SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo Fiscal